



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0000874/2021-95

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 011, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

**Concede desenvolvimento nas carreiras aos servidores que especificam.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo e da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo e considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 15.788 de 27 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO na carreira ao servidor, relacionado no Anexo I desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que atende ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo.

Art. 2º - Conceder PROGRESSÃO na carreira ao servidor, relacionado no Anexo II desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que atende ao disposto no art. 57 da Lei nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Art. 3º - Conceder PROGRESSÃO na carreira ao servidor, relacionado no Anexo III desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada nos Anexos desta Resolução.

**Fernando Scharlack Marcato**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO I  
( a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº , data da assinatura eletrônica)  
Promoção

MASP	NOME	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1047140-7	VIANELLO FELISBINO FILHO	AAE	III	H	IV	A	30/06/2020

## ANEXO II

( a que se refere o art.2º da Resolução SEINFRA nº , data da assinatura eletrônica)

## Progressão

MASP	NOME	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1047140-7	VIANELLO FELISBINO FILHO	AAE	IV	A	IV	B	30/06/2021

## ANEXO III

( a que se refere o art.3º da Resolução SEINFRA nº , data da assinatura eletrônica)

## Progressão

MASP	NOME	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
347355-0	ÂNGELA CRISTINA VIEIRA POUSAS	AGTOP	III	D	III	E	01/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 09/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45740166** e o código CRC **F8FE8104**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000874/2021-95

SEI nº 45740166